



## PREVICRATO

**PORTARIA Nº 2019.07.006 – BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 15 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ELISIANA MOURA ALVES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ELISIANA MOURA ALVES**. Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Agente de Trânsito, matrícula nº 26763, lotado (a) na Secretaria Municipal de DEMUTRAN, com vencimentos mensais de R\$ 2.701,46(dois mil, setecentos e um reais, quarenta e seis centavos), remuneração de contribuição a contar do dia 24/06/2019 à 21/10/2019, consoante Processo nº 2019.07.006 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 15 de Julho de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2019.07.007 – BENEFÍCIO**  
**Crato-CE, aos 15 de Julho de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença a(ao) servidor(a) **MARIA CONCEIÇÃO MACIEL PEREIRA TELES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA CONCEIÇÃO MACIEL PEREIRA TELES**. Servidor(a) efetivo no cargo de Secretário(a) Escolar, matrícula 1451, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com o salário-base de R\$ 4.235,69(quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais, sessenta e nove centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 28/06/2019 à 24/12/2019, consoante Parecer Jurídico nº 2019.07.007 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 15 de Julho de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2019.07.008– BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 15 de Julho de 2019.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **IGLEIDIAN LIBORIO GOES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **IGLEIDIAN LIBORIO GOES** . Servidor (a) efetivo no cargo de PROF IV 100H, matrícula 29626, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o salário-base de 1.826,43 (um mil, oitocentos e vinte e seis reais, quarenta e três centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 05/06/2019 à 02/09/2019 ,consoante Parecer Jurídico nº 2019.07.008-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 15 de Julho de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2019.07.009– BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 29 de Julho de 2019.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANA CRISTINA PEREIRA MENDES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ANA CRISTINA PEREIRA MENDES**.

Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº24722 , lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde , com vencimentos mensais de R\$ 1.193,42( um mil, cento e noventa e três reais, quarenta e dois centavos) de contribuição a contar do dia 25/07/2019 à 24/08/2019, consoante Processo nº 2019.07.009 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Julho de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2019.07.010 – BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 29 de Julho de 2019.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA JAQUELINE DE OLIVEIRA LIMA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA JAQUELINE DE OLIVEIRA LIMA**.

Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 0030, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 1.275,32( um mil, duzentos e setenta e cinco reais, trinta e dois centavos) proporcionais a remuneração de contribuição a contar do dia 24/07/2019 a 23/08/2019 consoante Processo nº 2019.07.010 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Julho de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2019.07.011– BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 29 de Julho de 2019.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **VALDENIA BARBOSA TELES PEREIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **VALDENIA BARBOSA TELES PEREIRA**. Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1518, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 1.013,95( um mil, treze reais, noventa e cinco centavos) de contribuição a contar do dia 28/07/2019 à 27/08/2019, consoante Processo no. 2019.07.011-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Julho de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2019.07.012 – BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 29 de Julho de 2019.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCA DE FATIMA CORREIA DE SOUSA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a). **FRANCISCA DE FATIMA CORREIA DE SOUSA**. Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Enfermeira, matrícula nº 0234, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 4.554,05(quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, cinco centavos), remuneração de contribuição a contar do dia 20/07/2019 à 19/08/2019, consoante Processo nº 2019.07.012 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Julho de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2019.07.013 – BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 29 de Julho de 2019.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **FRANCISCA ELISABETH DE BRITO SILVA** .

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a). **FRANCISCA ELISABETH DE BRITO SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Saúde, matrícula 0305, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 2.091,76 (DOIS MIL, NOVENTA E UM REAIS, SETENTA E SEIS CENTAVOS) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 03/06/2019 a 22/06/2019 , consoante Parecer Jurídico nº 2019.07.013- BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Julho de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2019.07.014 – BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 29 de Julho de 2019.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **FATIMA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **FATIMA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA**. Servidor (a) efetivo (a) no cargo de PROF V 100H, matrícula nº 0568, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 2.372,23(dois mil, trezentos e setenta e dois reais, vinte e três centavos) proporcionais a remuneração de contribuição a contar do dia 16/06/2019 A 11/09/2019, consoante Processo nº 2019.07.014 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Julho de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2019.07.015– BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 29 de Julho de 2019.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS**.

Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Gari, matrícula nº 3064, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com vencimentos mensais de R\$ de 1.306,61(um mil, trezentos e seis reais, sessenta e um centavos), contribuição a contar do dia 12/06/2019 à 09/10/2019, consoante Processo nº 2019.07.015 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Julho de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2019.07.016 – BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 29 de Julho de 2019.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **JAIRES DE LIMA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **JAIRES DE LIMA**. Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Agente de Trânsito, matrícula nº 3386, lotado (a) na Secretaria Municipal de DEMUTRAN, com vencimentos mensais de R\$ 2.959,80 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais, oitenta centavos), remuneração de contribuição a contar do dia 18/06/2019 à 24/11/2019, consoante Processo nº 2019.07.016 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Julho de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2019.07.017 – BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 29 de Julho de 2019.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JOSÉ MELO DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **JOSÉ MELO DA SILVA**. Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Gari, matrícula nº 3081, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Amb. e Desenv. Territ., com vencimentos mensais de R\$ 2.593,93 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais, noventa e três centavos), de contribuição a contar do dia 03/06/2019 à 09/06/2019, consoante Processo nº 2019.07.017- BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Julho de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2019.07.018 BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 29 de Julho de 2019.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **PEDRO GOMES PEREIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **PEDRO GOMES PEREIRA**. Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Secretário Escolar, matrícula nº2428, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 1.466,00( um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais,) de contribuição, a contar do dia 26/06/2019 à 23/10/2019 consoante Processo no. 2019.07.018-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Julho de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2019.07.019 BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 29 de Julho de 2019.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **WANIA SANDRA BEZERRA DE BRITO**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **WANIA SANDRA BEZERRA DE BRITO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Farmacêutica, matrícula nº 0094, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.677,99 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais, noventa e nove centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 20/06/2019 à 18/08/2019, consoante Processo sob nº 2019.07.019 -BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Julho de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2019.07.020 - BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 29 de Julho de 2019.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **CICERO GOMES SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **CICERO GOMES SILVA**. Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1498, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 1.013,95 (um mil, treze reais, noventa e cinco centavos), a contar do dia 18/06/2019 à 17/07/2019, consoante Processo no. 2019.07.020-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Julho de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2019.07.021 BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 29 de Julho de 2019.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor(a) **MARIA SIMONE PEREIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA SIMONE PEREIRA**. Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1403, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 1.127,40 (hum mil, cento e vinte e sete reais, quarenta centavos) de contribuição a contar do dia 25/06/2019 à 22/09/2019, consoante Processo nº 2019.07.021 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Julho de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2019.07.022 - BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 29 de Julho de 2019.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA EVANEIDE ALVES DOS SANTOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA EVANEIDE ALVES DOS SANTOS**. Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 0228 , lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o salário-base de R\$ 1.303,22(hum mil, trezentos e três reais, vinte e dois centavos),referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 14/06/2019 a 28/07/2019, consoante Parecer Jurídico nº 2019.07.022-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Julho de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2019.07.023 - BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 29 de Julho de 2019.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor(a) **MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO**. Servidor (a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1381 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação com vencimentos mensais de R\$ 1.063,64(um mil, sessenta e três reais, sessenta e quatro centavos), a contar do dia 05/06/2019 a 14/06/2019 , consoante Processo no. 2019.07.023-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Julho de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2019.07.024– BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 29 de Julho de 2019.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **CARLOS ALBERTO CRUZ FELIX**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **CARLOS ALBERTO CRUZ FELIX**. Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 2777 , lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública , com vencimentos mensais de R\$ 1.385,00( um mil, trezentos e oitenta e cinco reais) de contribuição a contar do dia 18/06/2019 a 02/07/2019, consoante Processo nº 2019.07.024 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Julho de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2019.07.025– BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 29 de Julho de 2019.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA LUCINILDES ALCANTARA DE SOUSA** .

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA LUCINILDES ALCANTARA DE SOUSA**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Agente de Saúde, matrícula nº 18513, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 2.107,58 (dois mil, cento e sete reais, cinquenta e oito centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 30/05/2019 a 18/07/2019 , consoante Processo sob nº 2019.07.025 -BENEFÍCIO .

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Julho de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2019.07.026 - BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 29 de Julho de 2019.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **DAMIÃO ROMAO DE MORAIS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **DAMIÃO ROMAO DE MORAIS**. Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 27966 , lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos mensais de R\$ 2.172,66 (dois mil, cento e setenta e dois reais, sessenta e seis centavos), de contribuição, a contar do dia 23/07/2019 à 19/11/2019, consoante Processo no. 2019.07.026-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Julho de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2019.07.027– BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 29 de Julho de 2019.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **SEVERINO LAURINDO DE OLIVEIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **SEVERINO LAURINDO DE OLIVEIRA**. Servidor (a) efetivo no cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula nº 20934, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.741,64 ( um mil, setecentos e quarenta e um reais, sessenta e quatro centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 31/05/2019 a 29/07/2019, consoante Processo sob nº 2019.07.027 -BENEFÍCIO .

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Julho de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2019.07.029 – BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 31 de Julho de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **JOSE ELIOMAR SIEBRA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOSE ELIOMAR SIEBRA DA SILVA**. Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Endemias, matrícula nº 0625, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.127,67 (um mil, cento e vinte e sete reais, sessenta e sete centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 06/06/2019 à 04/08/2019, sendo que ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO de 21/06/2019 à 04/08/2019, consoante Processo sob nº 2019.07.029 -BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Julho de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Diretor Presidente PREVICRATO**

**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2019.07.030 – BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 31 de Julho de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA TERESA COUTO BEZERRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA TERESA COUTO BEZERRA**. Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula nº 2370, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 2.540,86 (dois mil, quinhentos e quarenta reais, oitenta e seis centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 12/06/2019 à 26/06/2019, sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Processo sob nº 2019.07.030 -BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Julho de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Diretor Presidente PREVICRATO**

**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2019.07.031 – BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 31 de Julho de 2019.**Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício De Auxílio Doença à (o) servidor (a) **MARCIA ALVES PEREIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARCIA ALVES PEREIRA**. Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula nº 2004, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 4.772,34 (quatro mil, setecentos e setenta e dois reais, trinta e quatro centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 24/05/2019 à 22/06/2019, sendo que ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO de 08/06/2019 à 22/06/2019, consoante Processo sob nº 2019.07.031 -BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Julho de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque****Diretor Presidente PREVICRATO****Portaria Nº 0303015/2017-GP****COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO – CPM****DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019 – SMS PARA TERMO DE FOMENTO – PROCESSO Nº 1106001/2019-CPS/PGM.**

O Município de Crato – CE, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, e Lei Municipal nº 3.259/2017, de 11 de abril de 2017, e no Decreto Municipal nº 2605001/2017, de 26 de maio de 2017, com atribuição de condução dos trabalhos pela Comissão Permanente de Seleção – CPS, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o **resultado preliminar** referente ao **Edital de Chamamento Público nº 002/2019 – SMS Para Termo de Fomento**:

A Comissão Permanente de Seleção mediante as Sessões Ocorridas nos dias 29 de julho de 2019, as 9h30 e 05 de agosto de 2019, às 10h, **torna público** para conhecimento dos interessados que a referida sessão, com **objeto**: Recebimento de propostas para estabelecer a colaboração entre a Prefeitura Municipal de Crato/CE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e Organização da Sociedade Civil para o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, prevenção e controle de IST/HIV/AIDS dirigidas à populações chaves e pessoas vivendo com HIV/AIDS e as populações mais vulneráveis a infecção pelo HIV, que preconizam a participação de diversos atores sociais como condição necessária para a resolução dos problemas ou para a transformação das condições de vida em um território, **foi declarada FRACASSADA**.

O referido certame de Chamamento Público pelo Edital nº 001/2018 – SMTDS para Termo de Fomento teve protocolada uma única Proposta:

- Proposta Única:** Associação Caririense de Luta Contra AIDS; **DECLASSIFICA. Justificativa:** Descumprimento da exigência aos itens 4.1.a, 4.2.e; e ainda salientamos que consta do envelope protocolado junto a CPS que a referida organização inscrita sob o CNPJ 19.109.482/001-40, 'possua' sede situada a Rua Maria Antonieta Isidora,59, Bairro Barro Branco, Crato – Ceará; mas, conforme os anexos entregues pela entidade citada, consta no CNPJ, bem como no comprovante de residência que a Associação Caririense de Luta Contra AIDS é domiciliada a Rua do Cruzeiro, 1623, Bairro São Miguel, Juazeiro do Norte – Ceará; endereço este divergente do que consta, também, no Plano de Trabalho e na Proposta apresentada.

Conforme dispõe o Edital de Chamamento Público nº 002/2019 – SMS para Termo de Fomento, as entidades participantes do referido Chamamento Público poderão interpor recursos contra o Resultado Preliminar a partir das 8h do dia 06/08/2019 às 17h do dia 12/08/2019, em endereço constante no Edital em comento e direcionado a Comissão Permanente de Seleção; bem como quaisquer esclarecimentos ou acesso aos pareceres das desclassificações poderão ser solicitados pessoalmente Junto a Comissão Permanente de Seleção, nos dias 06 e 07 de agosto de 2019 das 8h as 12h e das 14h as 17h na Procuradoria Geral do Município/Comissão Permanente de Seleção.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS****PORTARIA Nº 0011207/2019-SMS  
CRATO/CE, 12 DE JULHO DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 14/07/2019 á noite e retornando no dia 15/07/2019.

Nome: VANDA LÚCIA DOS SANTOS

CPF: 732.128.303-87

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 14 e 15 de julho de 2019

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 12 de julho de 2019.

**André Barreto Esmeraldo**  
**Secretário Municipal de Saúde do Crato**

**PORTARIA Nº 0010107/2019-SMS  
CRATO/CE, 01 DE JULHO DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 03/07/2019 á noite e retornando no dia 04/07/2019.

Nome: VANDA LÚCIA DOS SANTOS

CPF: 732.128.303-87

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 03 e 04 de julho de 2019

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 01 de julho de 2019.

**André Barreto Esmeraldo  
Secretário Municipal de Saúde do Crato**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2019.04.10.3 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADAPTAÇÃO DA EEIEF SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 041/2018, REFERENTE AO MAPP 2083 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇO. PROPOSTA CLASSIFICADA: 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.852.422/0001-98. A PRESIDENTE EM COMUM ACORDO COM OS MEMBROS PROCLAMOU VENCEDORA DO CERTAME POR APRESENTAR MENOR PREÇO GLOBAL 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.852.422/0001-98. EM FACE DOS RESULTADOS, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “B” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2019.05.23.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE RESEVATÓRIO ELEVADO PRÉ-MOLDADO PARA CAPACIDADE DE 50M³ NA VILA JACUÍPE, SÍTIO JUA, DISTRITO DE PONTA DA SERRA, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. EMPRESA INABILITADA: TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.627.169/0001-60. EM FACE DOS RESULTADOS REFERENTES À FACE DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

**MUNICÍPIO DE CRATO/CE****Extrato de contrato. Contrato nº 2019.07.22.2.**

Extrato de contrato. Contrato nº 2019.07.22.2. Decorrente do Processo Administrativo Nº. 62162019 Objeto aquisição de fardamento para a banda de música do município através da Secretaria de Cultura do Município de Crato-CE. Valor Global de R\$ 10.572,80(dez mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, com recursos previstos na seguinte Dotação Orçamentária 2101.13.392.0241 2.126 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO-CE – Secretaria de Cultura, representado pelo Sr. José Wilton Soares e Silva e de outro lado a empresa RUTHE ARAUJO DE OLIVEIRA ME, representada pela Sra. – Ruthe Araujo de Oliveira. Vigência do Contrato: 60(sessenta) dias. Data do Contrato: 22 de Julho de 2019.

---

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.08.1 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. EMPRESA VENCEDORA: DDP COMÉRCIO DE CONVENIÊNCIA E INFORMÁTICA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA SÃO PEDRO, Nº 1.661, LOJA 04, CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº. 20.120.227/0001-88, COM O(S) SEGUINTE(S) VALOR(ES): LOTE I(EXCLUSIVO PARA ME E EPP) - R\$ 1.400,00; LOTE II(EXCLUSIVO PARA ME E EPP) - R\$ 23.000,00. CONSIDERANDO QUE A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA PESSOA DO SENHOR MANOEL IVAN PEDROZA, SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, DOUS FÉ AOS ATOS DA PREGOEIRA, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 01 DE AGOSTO DE 2019.

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2019.07.08.1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: JR DE ARAÚJO LOBATO – ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À AV. TICO GOMES, Nº 60, CENTRO, ITAPAJÉ - CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.699.227/0001-70. CONTRATO: 2019.08.01.2 - VALOR GLOBAL DE R\$ 24.400,00(VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS). SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – MANOEL IVAN PEDROZA – SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701.04.122.0007.2.120 – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019. DATA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2019.

---

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DE REVOGAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 2019.01.09.2. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – CE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS LICITANTES E DEMAIS INTERESSADOS, A REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 2019.01.09.2, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA NOS AUTOS DO PROCESSO. VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC - CRATO-CE, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

---

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DE REVOGAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 2018.09.11.2. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – CE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS LICITANTES E DEMAIS INTERESSADOS, A REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 2018.09.11.2, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA NOS AUTOS DO PROCESSO. VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC - CRATO-CE, EM 09 DE ABRIL DE 2019.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP****CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL - CGGCM****PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 28 /2019 – CGGCM-CRATO/CE  
CRATO/CE, 05 DE AGOSTO DE 2019.**

**EMENTA:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta indisciplinar no exercício das funções.

Considerando o Memorando nº 099/2019- SMSP/GCM do Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, com encaminhamento de relatório do Plantão da EXPOCRATO e ocorrências registradas pelo coordenador GCM ADRIANO ALVES SILVA, Matrícula nº 26138, referente a desobediência e desempenho inadequado das funções dos GCMS Kaio Fernandes Batista, Matrícula nº 2782; José Alberto Cordeiro Viana, Matrícula nº 26575, Flaviano David da Silva, Matrícula nº 25847, Francisco Silva do Nascimento, Matrícula nº 24152; José Edmilson Ferreira Lima, Matrícula nº 2794;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 130 “usque” 141 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de condutas praticadas pelos GCMS: Kaio Fernandes Batista, Matrícula nº 2782; José Alberto Cordeiro Viana, Matrícula nº 26575, Flaviano David da Silva, Matrícula nº 25847, Francisco Silva do Nascimento, Matrícula nº 24152 e José Edmilson Ferreira Lima, Matrícula nº 2794, tipificadas no Art. 50, XX (infração de natureza média) e Art. 51, I (infração de natureza grave) respectivamente da Lei Complementar Municipal Nº 2.867/2013 e condutas correlatas que vierem a ser praticadas no curso do processo, como infração de natureza média e grave respectivamente, razão do rito ordinária.

**Art.2º.** Nos termos do art. 132 da Lei Municipal Nº 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA, Matrícula Nº 2731; GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula Nº 2717 e ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140, servidores efetivos.

**Art.3º.** O processo deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada conforme disposto no art. 140 do Estatuto.

---

**JANE EYRE RIBEIRO MACEDO**  
Corregedora Geral da Guarda Municipal

---

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 27/2019 – CGGCM-CRATO/CE.  
CRATO/CE, 05 DE AGOSTO DE 2019.**

**EMENTA:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta indisciplinar no exercício das funções.

Considerando o teor do Memorando nº 033/2019-GCM e Ofício nº 02/2019 referente a atuação do GCM JOSÉ AIRTON AMORIM DA FRANCA; A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº Portaria Nº 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 130 “usque” 141 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013, com fulcro no Art. 130 “usque” 141 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade do GCM JOSÉ AIRTON AMORIM DA FRANCA, Matrícula Funcional Nº 25861, por conduta tipificada no art. 51, I e XXXI , ambos da Lei Complementar Municipal Nº 2.867/2013 e condutas correlatas que vierem a ser praticadas no curso do processo, como INFRAÇÃO DE NATUREZA GRAVE respectivamente, razão do rito ordinária.

**Art.2º.** Nos termos do art. 132 da Lei Municipal Nº 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: Presidente: CICERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA- Membro da Corregedoria, matrícula nº 27316, GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula Nº 2717 e ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140, servidores efetivos.

**Art.3º.** O processo deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada conforme disposto no art. 140 do Estatuto.

---

**JANE EYRE RIBEIRO MACEDO**  
Corregedora Geral da Guarda Municipal

---

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 26 /2019 – CGGCM-CRATO/CE.  
CRATO/CE, 05 DE AGOSTO DE 2019.**

**EMENTA:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta indisciplinar no exercício das funções.

Considerando o teor do Memorando nº 097/2019-SMSP/GCM e Relatório de Fiscalização de 24/07/2019 referente a atuação do GCM Augusto Cosme da Silva; A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 130 “usque” 141 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade do GCM Augusto Cosme da Silva, Matrícula Funcional Nº 26573, por conduta tipificada no art. 51, I e XXXI , ambos da Lei Complementar Municipal Nº 2.867/2013 e condutas correlatas que vierem a ser praticadas no curso do processo, como INFRAÇÃO DE NATUREZA GRAVE respectivamente, razão do rito ordinária.

**Art.2º.** Nos termos do art. 132 da Lei Municipal Nº 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA, Matrícula Nº 2731, GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula Nº 2717 e ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140, servidores efetivos.

**Art.3º.** O processo deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada conforme disposto no art. 140 do Estatuto.

---

**JANE EYRE RIBEIRO MACEDO**  
Corregedora Geral da Guarda Municipal

---

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 25 /2019 – CGGCM-CRATO/CE**  
**CRATO/CE, 05 DE AGOSTO DE 2019.**

**EMENTA:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta indisciplinar no exercício das funções.

Considerando termo de denuncia firmada pelos GCMS: Francisco Wilson Soares da Silva, Matrícula nº 2735; José Rivaldo Lucas Barbosa, Matrícula nº 1427, José Eldo Delmiro, Matrícula nº 42527, Francisco Abdoral Freitas Leite, Matrícula nº 25848; Francisco Correia da Silva, Matrícula nº 23682 e Vicente Aquino da Silva, Matrícula nº 1557, referentes a condutas abusivas praticadas pelo Coordenador, GCM Pedro Eduardo Leite da Silva, Matrícula nº 26159 no evento da EXPOCRATO;

Considerando o memorando nº 100/2019- SMSP/GCM com encaminhamento de relatório e de ocorrências registradas pelo coordenador GCM Pedro Eduardo Leite da Silva, Matrícula nº 26159, referente a desobediência dos GCMS Francisco Wilson Soares da Silva, Matrícula nº 2735; José Rivaldo Lucas Barbosa, Matrícula nº 1427, José Eldo Delmiro, Matrícula nº 42527, Francisco Abdoral Freitas Leite, Matrícula nº 25848; Francisco Correia da Silva, Matrícula nº 23682 e Vicente Aquino da Silva, Matrícula nº 1557, por não executar tarefa designada e ausentar-se do posto designado por mais de 1h20min, causando deficiência operacional no serviço, no evento da Expocrato/2019, devendo os fatos relatados serem apurados no mesmo procedimento em virtude da conexão dos fatos;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 130 “usque” 141 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade do GCM Pedro Eduardo Leite da Silva, Matrícula nº 26159 por conduta tipificada no art. 49, XIV tipificada como infração de natureza leve, devendo ser apurado no mesmo procedimento em virtude da conexão dos fatos, condutas praticadas pelos GCMS: Francisco Wilson Soares da Silva, Matrícula nº 2735; José Rivaldo Lucas Barbosa, Matrícula nº 1427, José Eldo Delmiro, Matrícula nº 42527, Francisco Abdoral Freitas Leite, Matrícula nº 25848; Francisco Correia da Silva, Matrícula nº 23682 e Vicente Aquino da Silva, Matrícula nº 1557, tipificadas no Art. 50, XX (infração de natureza média) e Art. 51, I (infração de natureza grave), da Lei Complementar Municipal Nº 2.867/2013 e condutas correlatas que vierem a ser praticadas no curso do processo, como infração de natureza média e grave respectivamente, razão do rito ordinária.

**Art.2º.** Nos termos do art. 132 da Lei Municipal Nº 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA, Matrícula Nº 2731; GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula Nº 2717 e ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140, servidores efetivos.

**Art.3º.** O processo deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada conforme disposto no art. 140 do Estatuto.

---

**JANE EYRE RIBEIRO MACEDO**  
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 24 /2019 – CGGCM-CRATO/CE.  
CRATO/CE, 05 DE AGOSTO DE 2019.**

**EMENTA:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta indisciplinar no exercício das funções.

Considerando o teor do Memorando nº 096 e Relatório de Fiscalização de 11/07/2019- SMSP/GCM referente a atuação do GCM FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA GOMES;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 130 “usque” 141 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade do GCM FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA GOMES, Matrícula Funcional Nº 26196, por conduta tipificada no art. 51, I e XXXI , ambos da Lei Complementar Municipal Nº 2.867/2013 e condutas correlatas que vierem a ser praticadas no curso do processo, como INFRAÇÃO DE NATUREZA GRAVE respectivamente, razão do rito ordinária.

**Art.2º.** Nos termos do art. 132 da Lei Municipal Nº 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA, Matrícula Nº 2731, GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula Nº 2717 e ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140, servidores efetivos.

**Art.3º.** O processo deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada conforme disposto no art. 140 do Estatuto.

---

**JANE EYRE RIBEIRO MACEDO**  
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMTDS**

**PORTARIA Nº 0208001/2019 - SMTDS**  
**CRATO/CE, 02 DE AGOSTO DE 2019.**

Designa servidor (a) para atuar como gestora de parceria.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a servidora ANA LÚCIA GOMES SILVEIRA, portadora do CPF nº 435.209.793-49, Coordenadora Especial de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, lotada nesta secretaria, para atuar como gestora do termo de colaboração celebrado entre A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Crato – APAE.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 02 de agosto de 2019.

---

**Cícera Edivania da Costa Gonçalves**  
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS

---

**ATOS DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0508001/2019 – GP  
CRATO/CE, 05 DE AGOSTO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 201820060002, tratando da solicitação do servidor municipal **FERNANDO MENEZES LIMA**, ocupante do cargo de prof. V 200H – Ref. 2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no sentido de suspender o vínculo funcional;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no Estatuto do Servidor Público deste Município, Lei Municipal nº 917/1971, no Art. 92, inciso VI, a qual dispõe que a vacância de cargo poderá decorrer da posse em outro cargo;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 0187/2018, emitido pela Procuradoria Geral deste Município, opinando pelo deferimento do pedido de suspensão de vínculo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. TORNAR PÚBLICA A RENOVAÇÃO DA SUSPENSÃO DO VÍNCULO FUNCIONAL** do(a) servidor(a) efetivo(a), **FERNANDO MENEZES LIMA**, matrícula nº 2052, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de prof. V 200H – Ref. 2, no período de 01 de agosto de 2019 a 01 de agosto de 2020, nos termos do Art. 92, inciso VI do Estatuto do Servidor Público do Município do Crato – Lei Municipal nº 917/1971.

**Art. 2º.** A não reapresentação do referido servidor a Secretaria na qual está lotado, para desempenho de suas funções, no primeiro dia útil após a expiração do prazo de suspensão da presente portaria, acarretará na sua exoneração automática.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2019.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 0508001/2019 – SEAD**  
**CRATO/CE, 05 DE AGOSTO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** EMANUELLE MAGALHÃES LOBO, inscrita no CPF sob o nº 879.597.803-82, para o cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE ARQUIVOS, simbologia CDS 06, com lotação no GABINETE DO PREFEITO, criado (a) pela Lei Municipal nº 3.419/2018, de 06 de abril de 2018.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 05 de agosto de 2019.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 0508002/2019 – GP**  
**CRATO/CE, 05 DE AGOSTO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 128 e § único, do Art. 143;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pelo servidor público municipal, **MARCOS DOS SANTOS LOPES**, através de Protocolo Administrativo nº 201906051200;

**CONSIDERANDO** o **PARECER FAVORÁVEL** de nº 226/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento, bem como deferimento pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETORNAR DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, o servidor público municipal **MARCOS DOS SANTOS LOPES**, inscrito no CPF sob o nº 901.610.334-15, para reassumir o cargo de Motorista de Veículo Leve, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

**Art. 2º.** Fica revogada a Portaria nº 2405001/2017-GP, de 24 de maio de 2017.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2019.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**ERRATA: PORTARIA Nº 2706004/2019 – GP.**

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 2706004/2019 – GP** de 27 de Junho de 2019, publicada na edição nº 4197 do Diário Oficial do Município do Crato, passando a vigorar a seguinte redação:

**PORTARIA Nº 2706004/2019 – GP  
CRATO/CE, 27 DE JUNHO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Art. 1º da Lei Municipal nº 3.265/2017, que autoriza a celebração de convênios com a União, Estados, Municípios, Autarquias e instituições públicas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CEDER** com ressarcimento para a origem, pelo período de **27 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2020**, a servidora pública municipal do Crato, Sra. **TEREZA MÔNICA VIANA DE CASTRO**, inscrita no CPF sob o nº 172.733.663-15, para ocupar o cargo de Articulador da CEDEA/CREDE 19, INEP, junto à Secretaria de Educação do Estado do Ceará - SEDUC, em conformidade com os Decretos Estaduais nº 29.900, de 18 de setembro de 2009 e nº 28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e suas alterações.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2019.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**ERRATA: PORTARIA Nº 3107001/2019 – GP.**

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 3107001/2019 – GP** de 31 de Julho de 2019, publicada na edição nº 4221 do Diário Oficial do Município do Crato, passando a vigorar a seguinte redação:

**PORTARIA Nº 3107001/2019 – GP  
CRATO/CE, 31 DE JULHO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Art. 1º da Lei Municipal nº 3.265/2017, que autoriza a celebração de convênios com a União, Estados, Municípios, Autarquias e instituições públicas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CEDER** com ressarcimento para a origem, pelo período de **31 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2020**, a servidora pública municipal do Crato, Sra. **FRANCISCA TAVARES SANTANA**, inscrita no CPF sob o nº 485.621.063-72, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, na função de Superintendente da CEDEA/CREDE 19, junto à Secretaria de Educação do Estado do Ceará - SEDUC, em conformidade com os Decretos Estaduais nº 29.900, de 18 de setembro de 2009 e nº 28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e suas alterações.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2019.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

**PORTARIA Nº 0208001/2019- SME**  
**CRATO/CE, 02 de Agosto de 2019.**

Designa servidor (a) para atuar como gestora de parceria.

A Secretária de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar para a servidora **IAEL MARIA SAMPAIO SERRA E SILVA**, portadora do CPF nº 560.043.033-72, Gerente da Célula de Desenvolvimento Escolar, lotada nesta secretaria, para atuar como gestora do termo de colaboração celebrado entre a Secretaria de Educação do Município e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Crato – APAE.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Educação, em 02 de Agosto de 2019.

**Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**  
Secretária de Educação